



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1898/2025, de 24 de OUTUBRO de 2025:

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 253.552,71 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme descrição abaixo:

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - REC FEDERAIS

1.076 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – INVESTIMENTO

401- 4.4.90.52.00.-1755.0000.01755 -EQUIP.MAT.PERM. R\$ 32.750,00

TOTAL: R\$ 32.750,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUTE. DA SAÚDE ASPS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 180.900,00
(1659.4002-0659)

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRAÇÃO

17 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL CONSUMO (Superávit) R\$ 10.000,00
(2711.0000.0711)

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

379 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL CONSUMO (Superávit) R\$ 20.661,42
(2711.0000.01711)

379 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Aux.Conv) R\$ 9.241,29



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(1711.0000.0711)

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos advindos das seguintes fontes de recursos:

Redução da Seguinte Dotação orçamentária:

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

143 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.750,00

(1.755.0000.0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS)

Auxílio na fonte de recursos 2711.0000.0711 R\$ 9.241,29

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 1711.0000.0711 R\$ 30.661,42

Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1659.4002.0659 – Alienação de bens da saúde no valor de R\$ 180.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 24/10/25 a 08/11/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Diego Bueno
Secretaria de Administração